ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 432 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
Art. 2° - a receita do projeto é oriunda da apólice da camionete L200, Placa NDN-0077, constante do anexo I da presente lei;
Parágrafo 1º: R$-80.000,00 (oitenta mil reais) proveniente de apólice.
Parágrafo 2º: R$-14.364,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais) proveniente de contra partida a conta da programação: 10.302.0023.2033 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.
Art. 3º - a despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.
Art. 6º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Fevereiro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 16/02 a 23/02/09
Responsável
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe de Setor - Tesouraria Orç. Financeira
MASI/RO/04

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 16/02/09 à 23/02/09
Fátima
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1710